



L E I N° 4.218, DE 22 DE JULHO DE 2003

“TRANSFERE PROGRAMAS DE GOVERNO CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 3.763/2001 - QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 4.053/2002”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os programas abaixo relacionados constantes no artigo 1º da Lei Municipal n° 3.763/2001, que **“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005”**, alterado pela Lei Municipal 4.053, de 11 de novembro de 2002, previsto no **.Programa de Governo 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS** passam a vigorar dentro do **Programa de Governo 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO**.

V - AÇÕES (PROJETOS/ATIVIDADES)

0001 – Descrição da Ação: Manutenção do Pagamento de Benefícios de Aposentadorias e Pensões

Tipo de Ação: 0 (Operações Especiais)

Fonte de Financiamento: Próprios

Custo Previsto: R\$ 334.795,50

.0012- Descrição da Ação: Manutenção do Pagamento de Benefícios de Aposentadorias e Pensões

Tipo de Ação: 0 (Operação Especial)

Fonte de Financiamento: MDE – artigo 212 da CF

Custo Previsto: R\$ 756.600,00

.0017 – Descrição da Ação: Benefícios Previdenciários aos Servidores e Dependentes - RPPS

Tipo de Ação: 0 (Operações Especiais)

Produto: Atividade Mantida

Fonte de Financiamento: Próprios

Custo Previsto: R\$ 419.282,50

.0018 – Descrição da Ação: Benefícios de Aposentadorias e Pensões a Servidores e Dependentes pelo RPPS

Tipo de Ação: 0 (Operações Especiais)

Produto: Atividade Mantida

Fonte de Financiamento: Próprios

Custo Previsto: R\$ 974.122,50

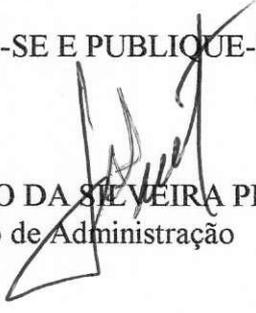


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de julho de 2003


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração